



EDITAL Nº 01/2022

Dispõe sobre o procedimento de **CONFIRMAÇÃO** de auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

O/A Diretor/a-Geral Marcos André Betemps Vaz da Silva do Câmpus Pelotas Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, aos/às **estudantes que já são USUÁRIOS/AS** dos auxílios da Política de Assistência Estudantil (PAE), a **CONFIRMAÇÃO** para a permanência nos auxílios de assistência estudantil (AE), no exercício de 2022.

Auxílios a serem confirmados:

- Auxílio Alimentação
- Auxílio Transporte (urbano e/ou intermunicipal): mesmo para quem não recebeu este benefício durante a suspensão de atividades presenciais
- Auxílio Moradia
- Alojamento
- Bolsa Única
- Auxílio Emergencial Temporário
- Auxílio Conectividade: este auxílio será pago de acordo com o término do contrato firmado com a prestadora de serviço de internet, estendendo-se no máximo até o mês de agosto de 2022. Casos excepcionais, como, por exemplo, estudantes que permanecerão em atividades remotas por meio de atestado médico, serão analisados pela equipe de AE do câmpus.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, está disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/17y6pxldMfjbKCbEO61gp1c7SJ5CBu9Uc9BhzRoYyIK0/viewform?edit_requested=true de 09 de fevereiro a 01 de março de 2022.

2.2 No formulário de CONFIRMAÇÃO preenchido, o/a estudante deverá informar qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importantes. A conta bancária não poderá ser de terceiros.

2.3 **ATENÇÃO:** por conta da Pandemia COVID-19 o estudante deverá apresentar a documentação comprobatória por meio digital, através do formulário de confirmação.

2.4 O/A estudante usuário (a) do auxílio moradia deverá anexar cópia do contrato de aluguel e do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato pdf ou imagem.

2.5 O/A estudante usuário (a) do auxílio moradia que não anexar cópia do contrato e/ou comprovante de pagamento de aluguel atualizado, mês de janeiro/2022, terá seu benefício suspenso pela Assistência Estudantil até a regularização de sua situação de moradia.

2.6 O/A estudante usuário (a) do auxílio conectividade deverá anexar cópia do contrato com a prestadora de serviço de internet, caso tenha tido alguma alteração do contrato apresentado anteriormente, e do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato pdf ou imagem.

2.7 O/A estudante usuário (a) do auxílio transporte intermunicipal deverá anexar cópia do contrato e/ou do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato pdf ou imagem.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 As informações referentes a este edital serão divulgadas no sítio eletrônico www.cavg.ifsul.edu.br

3.2 O/A estudante que tiver seus benefícios suspensos no resultado parcial, poderá solicitar a revisão do resultado, no período de recursos previsto no cronograma abaixo, por meio de *e-mail* para a assistente social da CAE angelitaribeiro@ifsul.edu.br. No assunto colocar “Recurso quanto resultado parcial do edital 01/22”. No corpo do e-mail justificar o motivo de pedido de revisão do resultado.

4. CRONOGRAMA:

Período de confirmação	De 09 de fevereiro a 01 de março de 2022
Período de análise da confirmação das solicitações	De 02 a 7 de março de 2022
Resultado parcial das solicitações de confirmação	07 de março de 2022
Período para recursos (reclamação do resultado parcial)	De 07 a 11 de março de 2022
Período de análise dos recursos	De 11 a 14 de março de 2022
Divulgação do resultado final	15 de março de 2022

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 No caso de qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importante é de responsabilidade exclusiva do/a estudante usuário/a de auxílios da PAE/IFSul ou de seu/sua responsável, se menor de idade, informar à equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.2 Casos excepcionais serão avaliados pela equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.3 Tendo o/a estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos auxílios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária da União.

5.4 Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail vg-cae@ifsul.edu.br ou pelo telefone whatsapp institucional 5333095581.

Pelotas, 09 de fevereiro de 2022.

Marcos André Betemps Vaz da Silva
Diretor/a Geral do Campus Pelotas Visconde da Graça

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Andre Betemps Vaz da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - VG-DIRGER, em 09/02/2022 07:43:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145714

Código de Autenticação: 8c6c9ff4e2

